



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

LEI Nº1.874/2017

29 de junho de 2017.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 42.540,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 42.540,00 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

10. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0006. Campo Novo Mais Saúde

2.099. Serviços Especializados de Saúde

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

03.23.055000 –Transf. de Convênios Saúde-Estado-Exercícios Anteriores.....R\$42.540,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$42.540,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei Municipal nº 1.840, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO e a Lei Municipal nº. 1.860, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de junho de 2017.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


ALVARO JOSE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.330 DE 29 DE JUNHO DE 2017**

PORTARIA Nº 7.330 DE 29 DE JUNHO DE 2017

Altera a Portaria nº 6.957/2016 que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando o elevado estágio de gestação de integrante da Comissão de Processo de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE

Art. 1º A letra "b" e "c" do Artigo 1º da Portaria nº 6.957/2016 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.

a) b) **Andrea Rosa Rodrigues – Secretária** c) **Armanda Guedes Parreira – Membro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Letra "b" e "c" Artigo 1º da Portaria nº 6.957/2016 e a Portaria nº 7.317/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 29 de junho de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 029/2017, para a aquisição de veículos (Caminhão) e tanques, para atender as necessidades de estruturação da cadeia produtiva de leite do Município de Campinópolis, conforme convênio nº 812303/2014-SUDECO, proposta SICONV nº 052313/2014, que se deu às 13hs00min do dia 28/06/2017, sagrou vencedora a proponente: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 07.811.058/0001-64, ao valor global de R\$ 465.900,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais). Campinópolis, 30/06/2017. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 080, DE 030 DE JUNHO DE 2017.**

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1874/2017 de 29/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 42.540,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.000.0000.0.000. Saúde

10.002.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.002.10.302.0006.0.000. CAMPO NOVO MAIS SAÚDE

10.002.10.302.0006.2.099. Serviços Especializados de Saúde

4.4.90.00.00.00 323055 APLICAÇÕES DIRETAS 42.540,00

Total Suplementação: 42.540,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 30 de junho de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 610, DE 30 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 456/2017, datado de 30 de junho de 2017, proveniente da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE

1. NOMEAR, com efeitos a partir de 03 de julho de 2017 a senhora **NAIARA LOPES QUEIROZ**, portadora do RG nº 1.498.530-6 SSP/MT e CPF nº 007.939.091-98, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora Executiva do PROCON**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de junho de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.874/2017 29 DE JUNHO DE 2017.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 42.540,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 42.540,00 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

10. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0006. Campo Novo Mais Saúde

2.099. Serviços Especializados de Saúde

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

03.23.055000 – Transf. de Convênios Saúde-Estado-Exercícios Anteriores.
.....R\$42.540,00

TOTAL DO CRÉDITO.....
.....R\$42.540,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei Municipal nº 1.840, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO e a Lei Municipal nº. 1.860, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de junho de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Marcos Ivan Michalski

Objeto: O objeto tem por finalidade a locação de imóvel residencial com 88 metros quadrados, edificado na Rua Rio Branco, nº781 NE, quadra 236, lote 01-B, Bairro Nossa Senhora Aparecida, anexo ao Ginásio de Esportes, nesse Município.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Orçamentária: 06.002 – Desporto Comunitário

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0008 – Excelência Esportiva

Projeto/Atividade: 2043 – Manutenção do Desporto Comunitário

Natureza da Despesa: x3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Desdobramento: 15 – Locação de Imóveis

Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

Reduzido: 243

Valor Mensal: R\$ 1.346,40

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 30/06/2017

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 012/2017

Secretaria: Esportes e Lazer

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 12-2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 012/2017

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação para atender a Secretaria Municipal de Esporte.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a locação de imóvel residencial com 88 metros quadrados, edificado na Rua Rio Branco, nº781 NE, quadra 236, lote 01B, Bairro Nossa Senhora Aparecida, anexo ao Ginásio de Esportes, nesse Município.

DO LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Rafael Machado**, brasileiro, casado, portador do RG nº 50604225773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, nº 90-NE, Bairro Jardim Alvorada nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT, neste instrumento denominado de **LOCATÁRIO**.

DO LOCADOR: O Sr. Marcos Ivan Michalski, residido na Rodovia BR 364, KM 923, 18 KM a esquerda, Zona Rural, Município de Brasnorte-MT, portador do CPF nº 866.851.399-00 e RG nº 6.188.019-4 SSP/PR, neste instrumento designada de **LOCADORA**.

DA JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para acomodar as dependências de Desporto Comunitário e Apoio as Associações Desportivas da Secretaria Municipal de Esportes.

DO VALOR: R\$ 1.346,40 (Um mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) mensais, conforme laudo de avaliação nº004/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.002.27.812.0008.2043.3.3.90.36.15.00.1000

DO PRAZO: O presente terá validade de 06 (seis) meses, tendo início na assinatura do contrato, podendo ser renovado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93, a critério das partes.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório por se tratar de imóvel destinado à atividade precípua da Administração Municipal, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Campo Novo do Parecis - MT, aos 29 dias do mês de Junho de 2017.

Mitzraym Giallissy Bonfim Nascimento

Presidente da Comissão de Licitação.

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Rafael Machado